

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 21 de outubro de 2024 • Edição 2892 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

ESTATUTOS

ARQUIVO UNICO



ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO "EUNICE POLLA NO COMBATE AO CÂNCER"

TÍTULO I

Art. 1º - A associação, cuja sigla ou nome fantasia "**ASSOCIAÇÃO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CÂNCER**", (CACC), fundada aos 04 (quatro) dias do mês de **setembro** do ano de **2023**, com sede na **Avenida São João, nº 380, Centro, nesta cidade**, é uma associação, sem fins lucrativos ou econômicos, cujo prazo de duração é indeterminado.

TÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos da associação:

- Garantir acesso rápido e eficaz ao tratamento necessário;
- Propiciar o atendimento psicológico, fisioterápico, nutricional e jurídico, no sentido de promover o desenvolvimento da saúde física, mental, emocional e espiritual do paciente e sua família através de ações educativas e preventivas;
- Orientação aos portadores de neoplasia maligna e seus familiares;
- Fornecer por meio de comodato materiais/instrumentos hospitalares essenciais ao tratamento.

TÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa maior de idade, de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo ou filiação político-partidária.

Art. 4º - O associado que tiver interesse em se retirar da associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito.

Documento de 10 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP14.1123.15265.N3QF. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Original

Alexandra Soares Santos
Assinatura Autorizada

1

ARQUIVO UNICO



Art. 5º - Será excluído da associação o associado:

- a) que infringir as normas sociais;
- b) que deixar de cumprir as suas obrigações para com a associação;

Parágrafo único: A exclusão do associado far-se-á mediante a aprovação de cinquenta por cento dos membros da Diretoria, perante processo com amplo direito a defesa.

Art. 6º - A readmissão de associados obedecerá às mesmas normas da admissão.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - A associação será constituída pela Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 8º - A Assembléia Geral será constituída, pela metade e mais um dos associados, no mínimo, e as decisões serão tomadas pela votação da maioria dos presentes.

Parágrafo primeiro - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por solicitação dos associados e/ou da Diretoria, quando necessário.

Parágrafo segundo - As assembleias serão instaladas pelo presidente da associação ou seu substituto legal.

Art. 9º. A convocação da Assembleia Geral será realizada pelo Conselho Diretor e, se inerte este, por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 1º. Os associados deverão ser convocados com, no mínimo, **05 (cinco) dias** de antecedência da realização da Assembleia Geral.

§ 2º. A convocação conterà indicações precisas do local, da data e do horário em que ocorrerá a Assembléia Geral, bem como das pautas que serão nela discutidas.

§ 3º. A convocação será realizada: Por edital de convocação, mensagem enviada via correio eletrônico ou WhatsApp, o edital estará fixado também na sede da associação ou qualquer outro meio.

Art. 10º - A Diretoria será constituída por Presidente e Vice Presidente, Tesoureiro e Vice Tesoureiro, Primeira Secretária e Segunda Secretária.

ARQUIVO UNICO

Fl. 8

Art. 11° - A Diretoria, cujo mandato será de 03 (três) anos, será eleita em Assembleia Geral, e tomará posse imediatamente.

Art.12° - A Diretoria deverá reunir-se, ordinariamente, a cada 90 dias, e, extraordinariamente, mediante convocação do presidente ou da maioria dos diretores.

Art. 13° - Compete ao Presidente:

a) Assinar, com o tesoureiro, todos os cheques e saques em bancos e pagamentos;

b) Compete a função executiva e administrativa, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, podendo constituir procuradores.

§ 1° – Ao Presidente, no exercício dos poderes referidos, neste artigo, cumpre a adoção de quaisquer medidas julgadas oportunas a ordem ou aos interesses do CACC, inclusive nos casos omissos ou urgentes que sujeitarem este Estatuto a controvérsia de interpretação;

§ 2° – Ao Presidente, além das demais atribuições prescritas neste Estatuto, compete:

a) Administrar o CACC, cumprindo e fazendo cumprir seus Estatutos e Regulamentos;

b) Aplicar, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas as penalidades impostas de acordo com os Estatutos;

c) Propor a Assembleia Geral, na primeira quinzena de dezembro de cada ano, o orçamento de Receita e Despesa para o exercício futuro;

d) Nomear ou dispensar os membros da Diretoria;

e) Nomear comissões e dispensar as que julgarem necessário;

f) Encaminhar-nos diversos poderes todos os documentos que dependerem de seus pronunciamentos;

g) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria, tendo voto pessoal e de qualidade;

h) Solicitar a convocação de qualquer poder, sempre que se fizer necessário;

i) Autorizar o pagamento de despesas previstas no orçamento;

j) Representar (ou se fazer representar) o CACC em qualquer ato oficial;

k) Convocar Assembleia Geral;

l) Assinar com cada um dos diretores os atos oriundos de suas atribuições;

m) homologar as medalhas, troféus e diplomas, dados aos vencedores das competições;



n) Resolver os casos de solução inadiável, ouvindo o Diretor do respectivo Departamento.

Art. 14º - Ao vice-presidente compete:

- a) Substituir o presidente em seus impedimentos;
- b) Substituir o Presidente em suas ausências, licenças e impedimentos;
- c) Substituir o Presidente, até nova eleição, em casos de afastamento definitivo;
- d) Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções de todas as formas e desempenhar atos que expressamente forem recomendados.

Art. 15º – A Diretoria, poder complementar da administração, em regime de colegiado, compõe-se do Presidente, Vice-Presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro.

§ 1º – Cada um dos membros da Diretoria, escolhidos por nomeação, exercerá funções privativas de cada cargo que lhe cumprir administrar.

§ 2º – Compete coletivamente a Diretoria:

- a) Fazer cumprir os presentes estatutos, regimentos internos, suas decisões e de órgão que estiver filiada;
- b) Reunir-se em sessão duas vezes por mês, ou por convocação de seu Presidente;
- c) Decidir sobre admissão, demissão, transferência, readmissão, exclusão e eliminação do quadro social na forma estatutária;
- d) Resolver sobre requerimentos dos associados;
- e) Deliberar sobre admissão e demissão de empregados;
- f) A diretoria deverá receber remuneração salários mais ajuda de custo por reuniões;
- g) Celebrar contratos com pessoas jurídicas ou físicas;
- h) Ratificar diplomas e medalhas conferidas pelo Departamento Técnico e pessoal que haja distinguido.

Art.16º – O Conselho Fiscal será constituído por (mínimo de 03) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 17º – Compete ao Conselho Fiscal:



ARQUIVO UNICO

Fl. 10

I – examinar os livros de escrituração, examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – aprovar as contas da diretoria anualmente e apresentar relatório de alterações;

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.



TÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 18º – O mandato da diretoria e do conselho de fiscal será de 03 (três) anos, podendo seus membros serem reconduzidos para mesmo cargo uma única vez.

Parágrafo único: As eleições ocorrerão sempre no mês de janeiro mediante o seguinte processo eleitoral:

- a) Votação única em Assembléia Extraordinária, por maioria simples.

TÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art 19º – O patrimônio da associação será formado por doações, receitas oriundas de eventos realizados pelos da associação e verbas públicas ou privadas, de quaisquer esferas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - O presente Estatuto somente poderá ser reformado pela Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, contando com um quórum mínimo de cinquenta por cento dos associados. Para aprovação das reformas deverá haver pronunciamento favorável da maioria absoluta dos associados presentes.

Art. 21º - Os associados não terão qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela sociedade.

Art. 22º - A associação será dissolvida com a aprovação de cinquenta e um por cento da totalidade dos associados, em Assembléia especialmente convocada para tal deliberação.

ARQUIVO UNICO

Fl. 11

Art. 23º - Dissolvida a associação e liquidadas todas as suas obrigações, seu patrimônio será destinado a entidades da área da saúde.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado pelos associados fundadores, conforme ata da Assembléia Geral realizada em 04 (quatro) de setembro de 2023, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como os dos membros da primeira diretoria e de advogado.



EUNICE DE FÁTIMA GARCIA DA CRUZ POLLA

Presidente



TATIANE FATARELLI RODRIGUES RAMBO

OAB/MT nº 11.131

Advogada

**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**
 Tabelã: Velenice Dias de Almeida
 Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

REGISTRA-SE, sob nº 4659, livro 1, as folhas 1/6, em data de 25/09/2023, protocolo 4098, atendendo ao disposto na Lei nº 6.015/73. Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.....

Primavera do Leste - MT, 25/09/2023.



ALEXANDRA SOARES SANTOS - Escrevente Autorizada

 Alexandra Soares Santos
 Escrevente Autorizada
**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**
 Tabelã: Velenice Dias de Almeida
 Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL

 Cod. Ato(s): 107, 108
 Valor Selo: R\$119,10
 Selo Digital: BYS 60747
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos


Primavera do Leste - MT, 25 de setembro de 2023

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL, APROVAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.



Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2023, às 17 horas, reunidos em primeira convocação, na Avenida São João, nº 380, Centro na cidade de Primavera do Leste MT. Os fundadores Eunice de Fátima Garcia da Cruz Polla, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF: 232.880.430-68 E RG: 8007007498 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 337, bairro Primavera II, nesta cidade, Íris **Rosani Radin Castaldo**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF: 621.375.141-68 e RG: 3475108 4 SS P MT, residente e domiciliada na Rua Blumenau, nº 1.375, bairro Jardim Riva, nesta cidade; **Eliani Calzeta**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF: 842.753.751-49 e RG: 1021155-1 SESP/MT, residente e domiciliada na Avenida Cascavel, nº 557, bairro Jardim das Américas, nesta cidade, **Valmir Ortolani, brasileiro**, viúvo, agricultor, inscrito no CPF: 624.024.399-04 e RG: 41776587 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Mandaguari, nº 177, bairro Primavera II, nesta cidade; **Rosa Cezira Mecatti Veit**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF: 396.872.109-82 e RG: 10875439 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, nº420 , bairro Centro, nesta cidade; **Neusa Marisa Radin Amaral**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF: 580.870.101-59 e RG: 30500-29 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 1.220, bairro Jardim Riva, nesta cidade, **Odisséia Virgínia Costa Bomfim Brunetta**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF: 654.160.159-34 E RG: 25149445 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Antônio Prado, nº 695, Jardim Riva, nesta cidade; **Olineide Aparecida Granzotto Defente**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF: 866.140.701-00 e RG: 4206492-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua São Caetano, nº 666, bairro Centro, nesta cidade; e **Maria Aparecida Garcia Alves**, brasileira, casada, agro-empresária, inscrita no CPF: 599.058.409-15 e RG: 43232878 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida São João, nº 1.100, bairro Jardim Riva, resolvem fundar uma associação civil sem fins lucrativos, denominada **ASSOCIAÇÃO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CÂNCER**, cuja sigla será “**CACC**” com sede nesta cidade, Avenida São João, nº 380, Centro na cidade de Primavera do Leste

Documento de 10 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/assinatura/publico/login.aspx> pelo código de localização EP14.1123.15265.N3QF. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Original

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

ARQUIVO UNICO

Fl. 1



MT, regida na forma do estatuto a ser aprovado. Assumiu a presidência da Assembleia Eunice de Fátima Garcia da Cruz Polla, que para secretária designou a Sra Rosa Cezira Mecatti Veit, dando por instalada a assembleia. Foi procedida a leitura do projeto do estatuto, o qual, submetido à discussão e após, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Cumpridas as formalidades legais, o presidente colocou em votação e foi aprovada a constituição da associação civil denominada **ASSOCIAÇÃO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CÂNCER**, cujo nome fantasia/sigla será “CACC”. A seguir, realizou-se a eleição dos membros da primeira diretoria, que foi posta em votação e ficou assim constituída: **PRESIDENTE:** Eunice de Fátima Garcia da Cruz Polla, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF: 232.880.430-68 E RG: 8007007498 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 337, bairro Primavera II, nesta cidade, e **VICE PRESIDENTE:** Íris Rosani Radin Castaldo, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF: 621.375.141-68 e RG: 3475108 4 SS P MT, residente e domiciliada na Rua Blumenau, nº 1.375, bairro Jardim Riva, nesta cidade; **TESOUREIRA:** Eliani Calzeta, brasileira, divorciada, inscrita no CPF: 842.753.751-49 e RG: 1021155-1 SESP/MT, residente e domiciliada na Avenida Cascavel, nº 557, bairro Jardim das Américas, nesta cidade, e **VICE TESOUREIRO** Valmir Ortolani, brasileiro, viúvo, agricultor, inscrito no CPF: 624.024.399-04 e RG: 41776587 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Mandaguari, nº 177, bairro Primavera II, nesta cidade; **PRIMEIRA SECRETÁRIA:** Rosa Cezira Mecatti Veit, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF: 396.872.109-82 e RG: 10875439 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, nº420, bairro Centro, nesta cidade; e **SEGUNDA SECRETÁRIA:** Neusa Marisa Radin Amaral, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF: 580.870.101-59 e RG: 30500-29 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 1.220, bairro Jardim Riva, nesta cidade. Na mesma votação foram apresentados os membros do Conselho Fiscal, igualmente eleitos: **1º CONSELHEIRA FISCAL:** Odisséia Virgínia Costa Bomfim Brunetta, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF: 654.160.159-34 E RG: 25149445 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Antônio Prado, nº 695, Jardim Riva, nesta cidade; **2º CONSELHEIRA FISCAL:** Olineide Aparecida Granzotto Defente, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF: 866.140.701-00 e RG: 4206492-0 SSP/PR, residente e domiciliada na

Documento de 10 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP14.1123.15265.N3QF. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Original

Alexandra Soares Santos
Escritor(a) Autorizada


ARQUIVO UNICO

Fl. 14



Rua São Caetano, nº 666, bairro Centro, nesta cidade; e **3º CONSELHEIRO FISCAL: Maria Aparecida Garcia Alves**, brasileira, casada, agro-empresária, inscrita no CPF: 599.058.409-15 e RG: 43232878 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida São João, nº 1.100, bairro Jardim Riva, nesta cidade;

Membros suplentes do Conselho Fiscal: 1º SUPLENTE: Claudio Miros Castaldo, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF: 556.032.979-72 e no RG: 1081738-7 SSP/M residente e domiciliado na Rua Blumenau n. 1375, Jardim Riva nessa cidade, **2º SUPLENTE: Carla Rosana Witt**, brasileira, casada, pedagoga, devidamente inscrita no CPF: 829.955.911-15 e no RG 986138 SSP/MT, residente e domiciliada Rua Flanboyan, n. 278, Condomínio Cidade Jardim, nessa cidade, **3º SUPLENTE: Sérgio Antônio Massafra do Amaral**, brasileiro, casado, técnico contábil, CPF: 449.510.780-15 e RG: 4034514002 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n. 1.220, bairro Jardim Riva, nesta cidade. Após a eleição a diretoria e o conselho fiscal tomaram posse imediatamente para o mandato que se inicia em 04 de setembro 2023 até 03 de setembro de 2026. O presidente informou que a documentação da fundação, aprovação do estatuto social e eleição e posse da diretoria e conselho fiscal será levada ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas para registro e formalização da constituição. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição do estatuto. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim o secretário e o presidente. Os demais assinaram em lista de presença.

 
 Eunice de Fátima Garcia da Cruz Polla
Presidente

Alexandra Soares Santos
 Escrevente Autorizada

 
 Rosa Cezira Mecatti Veit
Secretária

**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
 Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ROSA CEZIRA MECATTI VEIT



Selo Digital BYT 333 R\$8,40 Cod.: 22
 Primavera do Leste - MT, 22 de setembro de 2023

At. JENIFFER JANISKI digitalmente. Horário: 16h36
 Dou fé. Em testemunho (1234567890).
 Original

 EDUSÂNGELA RITA GOMES DE SOUZA Escrevente

**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
 Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: EUNICE DE FATIMA GARCIA DA CRUZ POLLA



Selo Digital BYT 331 R\$8,40 Cod.: 22
 Primavera do Leste - MT, 22 de setembro de 2023

At. JENIFFER JANISKI digitalmente. Horário: 16h36
 Dou fé. Em testemunho (1234567890)

 EDUSÂNGELA RITA GOMES DE SOUZA Escrevente

ARQUIVO UNICO

Fl. 15

**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AVERBA-SE, às margens, Registro 4559, Livro 1, Folihas 1/6, datado de 25/09/2023, **ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**, Averbando-se sob nº 02, protocolo 4099; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé

Primavera do Leste - MT, 25/09/2023.

ALEXANDRA SOARES SANTOS - Escrevente Autorizada

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s) 103
Valor Selo R\$71,80
Selo Digital: BYS 60752
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 25 de setembro de 2023

**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AVERBA-SE, às margens, Registro 4559, Livro 1, Folihas 1/6, datado de 25/09/2023, **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA PRIMEIRA DIRETORIA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**, Averbando-se sob nº 03, protocolo 4099; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste - MT, 25/09/2023.

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s) 103
Valor Selo R\$143,60
Selo Digital: BYS 60753
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 25 de setembro de 2023

**EM BRANCO****EM BRANCO****EM BRANCO****EM BRANCO**

Documento de 10 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/como.aspx> pelo código de localização EP14.1123.15265.N3QF. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 09/11/2023 13:19:20 por EUNICE DE FATIMA GARCIA DA CRUZ POLLA.

Documento assinado digitalmente pelo usuário do Portal e-CAC EUNICE DE FATIMA GARCIA DA CRUZ POLLA, 232.880.430-68 juntado em 09/11/2023 13:19:20.

Esta cópia / impressão foi realizada por EUNICE DE FATIMA GARCIA DA CRUZ POLLA em 14/11/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP14.1123.15265.N3QF

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

11218AC074CA1CF7A094F913F57D443B5B8177F379DAA187C5397195F7A07092

**ATA DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGO DA ASSOCIAÇÃO EUNICE POLLA NO
COMBATE AO CANCER
CNPJ 52.885.387/0001-04**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro do ano de 2023, às 17:00 horas, reunidos em primeira convocação, na Avenida São João, nº 380, Cidade Primavera I na cidade de Primavera do Leste MT, foi realizada a substituição do cargo de Tesoureira da ASSOCIAÇÃO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CANCER, onde foi homologada a renúncia da TESOUREIRA Eliani Calzeta, brasileira, divorciada, inscrita no CPF: 842.753.751-49 e RG 1021155-1 SESP/MT, residente e domiciliada na Avenida Cascavel, nº 557, bairro Jardim das Américas, nesta cidade, por motivos de foro íntimo, fazendo-se necessária a substituição do cargo. A Presidente deu sequência a ordem do dia, apresentou possíveis substitutos, estando todos em devido acordo foi convocado o seguinte membro para o cargo: **TESOUREIRA: Juliana Barbosa**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF: 688.835.601-91 e RG 6053770791 SSPDI/RS, residente e domiciliada na Avenida Amazonas, nº 774, apto 202 bairro Centro, nesta cidade. O membro classificado acima inicia-se ao mandato em 21 de novembro de 2023 e término em 03 de setembro de 2026. A presidente informou que a documentação será levada ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas para formalização. Nada mais havendo a deliberar, a Presidente declarou encerrados os trabalhos. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretária, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim a secretária e a presidente. Os demais assinaram em lista de presença;

Primavera do Leste, Mato Grosso, 17 de novembro de 2023.

EUNICE DE FATIMA
GARCIA DA CRUZ
POLLA:2328804306
8

Assinado de forma digital
por EUNICE DE FATIMA
GARCIA DA CRUZ
POLLA:2328804306R
Dados: 2023.11.22 08:57:52
+04'00'



Eunice de Fatima Garcia da Cruz Polla
Presidente

Daniela Nara Vissotto MacCarini
Daniela Nara Vissotto MacCarini
Secretária



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DANIELA NARA VISSOTTO MACCARINI



Selo Digital BY3 91334 R\$8.40 Cod: 22

Primavera do Leste - MT, 24 de novembro de 2023

At MONA LISA

Horario: 10:05

Dou fé. Em testemunho

da verdade

Alexandra Soares Santos
ALEXANDRA SOARES SANTOS



1

LISTA DE PRESENÇA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO DA ASSOCIAÇÃO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CANCER

- 1 – Eunice de Fátima Garcia da Cruz Polla
- 2 - Íris Rosani Radin Castaldo
- 3 – Valmir Ortolani
- 4 – Rosa Cezira Mecatti Veit
- 5 - Juliana Barbosa

EUNICE DE FATIMA
GARCIA DA CRUZ
POLLA:2328804306
8

Assinado de forma digital por EUNICE DE FATIMA GARCIA DA CRUZ
POLLA:23288043068
Dados: 2023.11.23 09:53:43 -04'00'

VALMIR
ORTOLANI:6
2402439904

Assinado digitalmente por VALMIR ORTOLANI:62402439904
ID: D-BR; CN=CP-Brazil, OU=Federal do Brasil - RFB, OU=UFPA e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=emencial, CN=VALMIR ORTOLANI:62402439904
Localização: Data: 2023.11.23 13:12:57 -04'00'
Formato: PDF Standard Versão: 2009, 2, 0

JULIANA
BARBOSA:6
8883560191

Assinado de forma digital por JULIANA BARBOSA:68883560191
Dados: 2023.11.23 16:45:49 -04'00'




Íris Radin Castaldo

Rosa Cezira Mecatti Veit

24/11/2023

 **2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**
Tabelião: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ROSA CEZIRA MECATTI VEIT



Selo Digital BY5 91631 R\$8,40 Cod.: 22
Primavera do Leste - MT, 24 de novembro de 2023
At. MONA LISA Horário: 10:04
Dou fé. Em testemunho da verdade

Rosa Cezira Mecatti Veit
ALEXANDRA SOARES SANTOS



 **2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**
Tabelião: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: IRIS ROSANI RADIN CASTALDO Termo: 744178



Selo Digital BY5 91663 R\$8,40 Cod.: 22
Primavera do Leste - MT, 24 de novembro de 2023
At. JENNIFFER JANISKI Horário: 13:46
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Íris Radin Castaldo
MAGÁRIO DIAS



LICITAÇÕES

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 **Processo nº 1920/2023**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supracitada tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS, PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE DIVISÓRIAS, PISO ELEVADO, ELABORAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a Súmula 473 do STF, e artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, e artigo 71, III, da Lei nº 14.133/2021; resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 1920/2023, Pregão Eletrônico 137/2023.

Primavera do Leste- MT, 21 de outubro de 2024.

***Leonardo Tadeu Bortolin**
Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 178 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo em cargo comissionado.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno e da Lei Municipal nº. 679 de 25 de setembro de 2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste e da Lei Municipal nº 1050 e suas alterações, as quais dispõem sobre a reestruturação do quadro de cargos, estabelece o plano de carreira, fixa salários dos servidores públicos do Legislativo Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR o Servidor Efetivo **RAFAEL SACHS**, no cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações na Lei Municipal nº 2.174/2023, nível IX, classe A.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 21 de outubro de 2024.

VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

SOBRE O MUNICÍPIO

Primavera do Leste era chamada de Bela Vista das Placas, Rodovia 070, Km 150, Entroncamento Paranatinga. A Fundação e implantação do projeto Cidade de Primavera ocorreu no dia 26 de setembro de 1979, projetada pela Construtora e Imobiliária Consentino.

Com um vertiginoso crescimento populacional, no ano de 1981, face ao seu franco desenvolvimento, Primavera do Leste é elevada a categoria de distrito, pertencente ao município de Poxoréo, começando assim, a dar os primeiros passos em busca de sua independência política.

A partir daí, vislumbrando um futuro promissor, uniram-se forças representantes e lideranças do distrito até que, em 24 de agosto de 1984, foi criada a Comissão Pró-Emancipação do distrito, composta por vinte e seis abnegados pioneiros que escolheram por unanimidade, Darnes Egydio Cerutti para presidir-la.

Como primeira sugestão, a comissão acatou o nome de Primavera D'Oeste, para o novo município pleiteado, nome este rejeitado pela Comissão de emancipação da Assembléia Legislativa Estadual, pois o mesmo estava incorreto geograficamente em relação a localização no estado. Em vista disto, no dia 27 de junho de 1985, por maioria simples, definiu-se que o novo município deveria se chamar Primavera do Leste, sendo de imediato rejeitadas as demais sugestões como Nova Primavera e ou Alto Primavera.

Cumpridas todas as demais formalidades legais, burocráticas e políticas que a questão exigia e para felicidade da Comissão de desbravadores e pioneiros, o sonho tornou-se realidade.

No plebiscito realizado no dia 21 de abril de 1986, de 1.142 inscritos, compareceram 741 eleitores, sendo que 704 participantes votaram à favor da criação do município de Primavera do Leste.

Em 13 de maio de 1986, o governador do Estado de Mato Grosso, Julio Campos, assinou a Lei estadual nº. 5.014, que outorgava ao distrito, a categoria de Município de Primavera do Leste.

Com uma área de 5.664 Km², a cidade enfrentou alguns problemas na sua fundação mas, assim mesmo, dava-se início a vida político-administrativa do Município, com a eleição do primeiro Prefeito, por sinal, um dos pioneiros na Região, Sr. Darnes Egydio Cerutti, que teve como Vice prefeito o médico Dr. Milton João Braff, vencedores do pleito de 15 de novembro de 1986.

Nossa jovem cidade, desde sua criação, tem tido um crescimento acelerado, com apenas 2 anos de emancipação político-administrativa tornou-se Comarca, através da Lei Estadual nº. 5.436 de 03 de maio de 1989, só vindo a ser instalada no dia 10 de maio de 1992.

Gentílico: primaverense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Primavera, pela lei estadual nº 4351, de 25-09-1981, subordinado ao município de Poxoréo.

Em divisão territorial datada de I-VII-1983, o distrito de Primavera figura no município Poxoréo. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988. Elevado à categoria de município com a denominação de Primavera o Leste, pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986, desmembrado do município de Poxoréo. Sede no atual distrito de Primavera do Leste (ex-Primavera). Constituído do distrito sede. Instalado em 31-12-1986.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Alteração toponímica distrital

Primavera para Primavera do Leste, alterado pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986.

Fonte: <http://biblioteca.ibge.gov.br/>